

PROVINCIA AUTONOMA DI TRENTO
 Servizio coesione territoriale, politiche abitative,
 valorizzazione del capitale sociale trentino
 all'estero
 Ufficio Partenariati internazionali e interventi
 all'estero
 Via Aosta, 1
 38122 Trento

ufficio.partenariati@pec.provincia.tn.it

**PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PARTICIPAR DE INICIATIVAS DE
 INTERCÂMBIO JUVENIL – EDIÇÃO ANO _____**

(de acordo com o art. 9, subparágrafo 1, da Lei da Província de 3 de novembro de 2000, n. 12 e sucessivas alterações)

O/A abaixo assinado/a

sobrenome/s _____ nome/s _____

nascido/a em _____ aos ___ / ___ / ___

residente em (indique o País) _____ no seguinte endereço

e-mail _____ número de telefone _____

SOLICITA

ser admitido/a para receber contribuição para as despesas de viagem e cobertura das despesas de seguros previstas no âmbito das iniciativas de intercâmbio internacional au pair.

Para tal, ciente que as declarações não verídicas implicam consequências penais, para além da invalidação dos benefícios eventualmente outorgados

DECLARA

ter a/s seguinte/s nacionalidade/s: _____;

ser de origem trentina, de acordo com o artigo 2 da Lei da Província de 3 de novembro de 2000, n. 12 e sucessivas alterações, sendo:

descendente em linha reta de _____,

nascido/a aos _____ (nome e sobrenome)

no município de _____ na província de Trento e emigrado/a para o estrangeiro;



ou

- descendente em linha reta de _____, nascido/a aos _____ (nome e sobrenome) que residiu, até a data da emigração, e ininterruptamente nos dez anos antecedentes, no município de _____ na província de Trento, emigrado/a para o estrangeiro;
- não ser servidor público ou funcionário de entidades, instituições e empresas italianas;
- não ter participado no passado de iniciativas análogas;
- ser o único componente do próprio núcleo familiar apresentando pedido de candidatura para a presente edição do programa de intercâmbio juvenil, promovido pela Província autônoma de Trento;

marcar a opção apropriada

- NÃO ter irmãos e/ou irmãs que já participaram de outras edições do programa intercâmbio juvenil;

ou

- ter irmãos e/ou irmãs que já participaram de outras edições do programa intercâmbio juvenil:

(indicar nome e sobrenome do irmão ou da irmã e o ano de sua participação)

marcar a opção apropriada

- de nunca ter vindo ao Trentino;

ou

- de já ter vindo ao Trentino

- ter lido os critérios que regulam a iniciativa, aprovados com deliberação n. 2127 datada 2 de dezembro de 2016 pela Junta Provincial

- estar freqüentando o curso de estudos em: _____

no Instituto e/ou Universidade de _____

- estar trabalhando

SIM NÃO

No caso de resposta afirmativa, especifique o tipo de trabalho: _____

- o abaixo assinado declara também que elege o seguinte endereço electrónico certificado (ou o endereço PEC acima indicado) _____ como domicílio digital para o qual solicita o envio de todos os documentos e comunicações relativos ao procedimento activado com o presente pedido.

Lugar e data

ASSINATURA



ANEXA

ao presente pedido, como parte integrante obrigatória

- a) fotocópia não autenticada de um documento de identidade do candidato: cédula de identidade para Países da União Europeia nos casos previstos ou passaporte ou um documento de reconhecimento equivalente e válido;
- b) certificado médico, atestando o estado atualizado de saúde psico-física do candidato



INFORMATIVO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13 E 14 DO REGLAMENTO UE N. 679 DE 2016

O Regulamento Europeu (UE) 2016/679 (doravante designado por "Regulamento") estabelece regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. Os artigos 13.^º e 14.^º do Regulamento exigem que o indivíduo cujos dados pessoais estão a ser tratados ("titular dos dados") seja devidamente informado do tratamento.

Controlador de dados O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Província Autônoma de Trento (doravante, o "Responsável pelo Tratamento"), na pessoa de seu representante legal (atual Presidente da Província), Piazza Dante n. 15, 38122 – Trento - I, tel. 0461.494602, fax 0461.494603, e-mail: direzionegenerale@provincia.tn.it, e-mail certificado: direzionegenerale@pec.provincia.tn.it

O gerente é responsável pelo processamento *por quanto* do Servizio coesione territoriale, politiche abitative, valorizzazione del capitale sociale trentino all'estero; os contactos são: Via Gilli, 4 - 38121 Trento- I - tel. +39 0461 492710 (Sede); Via Aosta, 1 - 38122 Trento – I - tel. +39 0461 493441 (Filial), email.serv.casaecoesione@provincia.tn.it O supervisor também é o **sujeito designado para verificação** à parte interessada em caso de exercício de direitos *ex Artigos 15 a 22 do Regulamento*, descritos abaixo.

Os dados de contato do **Encarregado da Proteção de Dados** (RPD), como sujeito identificado pelo proprietário para exercer funções de controle e consultoria, sou:

Piazza Dante n. 15 - 38122 Trento - tel. +39 0461 494671

e-mail idprivacy@provincia.tn.it (Indique no assunto: "Solicitação de intervenção RPD") *ex art. 38 do Regulamento UE*

O tratamento dos seus dados pessoais será baseado no cumprimento da legislação de proteção de dados e, em particular, nos princípios da lealdade, licitude e transparência, da limitação da conservação, segundo a qual os dados devem ser conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados durante um período de tempo não superior ao necessário para as finalidades para as quais os dados são tratados, exceto em casos excepcionais, e da minimização dos dados, segundo a qual apenas os dados pessoais relevantes e não excessivos para as finalidades específicas do tratamento podem ser recolhidos e tratados, em conformidade com os artigos 5.^º e 25.^º do Regulamento.

1. FONTE DE DADOS PESSOAIS

Seus dados foram coletadas da parte interessada (você mesmo);

2. CATEGORIA DE DADOS PESSOAIS (INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS SE OS DADOS FOREM COLETADOS DE TERCEIROS)

OMISSIS

3. FINALIDADE DO PROCESSAMENTO E BASE JURÍDICA

Indicamos especificamente o **finalidade do processamento** e o **base legal** que permite o processamento dos seus dados:

para o **desempenho de uma tarefa de interesse público / relacionada ao exercício da autoridade pública** dos quais o Controlador de Dados está investido (artigo 6.1, alínea e), do Regulamento) e, em particular:

- para a atribuição de contribuições para a participação em iniciativas de intercâmbio juvenil, nos termos e para os efeitos do art. 9, parágrafo 1, da Lei Provincial n.^º 12, de 3 de novembro de 2000.

O fornecimento dos seus dados pessoais é obrigatório para as finalidades acima mencionadas e para todas as finalidades acessórias e relacionadas, por força de uma obrigação contratual e legal. A recusa em fornecer esses dados impossibilitará o atendimento da solicitação relacionada à finalidade específica. Uma vez que se



utiliza a base legal acima mencionada, o seu consentimento para o tratamento desses dados pessoais não é necessário.

Com referência aos dados pessoais classificados como "categorias especiais" nos termos do artigo 9.º do Regulamento (tais como, por exemplo, dados que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, ou dados relativos à saúde, à vida sexual ou à orientação sexual), especifica-se também que o respetivo tratamento é necessário, nos termos do artigo 9.º do Regulamento, por uma razão de interesse público relevante, nomeadamente a identificada pela Lei Provincial n.º 12, de 3 de novembro de 2000.

Com relação aos dados de saúde, que não podem ser divulgados em hipótese alguma, observa-se também que tais dados são tratados de acordo com o Artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Legislativo 196/03 e, em particular, em conformidade com as disposições específicas do Garante.

4. MÉTODOS DE PROCESSAMENTO

O tratamento será realizado da seguinte forma:

- com métodos em papel e automatizados (computadores/eletrônica);
- com ferramentas automatizadas (computador/eletrônicas) com lógicas destinadas a garantir a confidencialidade, a integridade e disponibilidade dos próprios dados.

Os seus dados serão tratados, exclusivamente para os fins acima descritos, por funcionários devidamente treinados e, em particular, por Encarregados de Proteção de Dados (Responsáveis) especificamente designados, bem como por Oficiais de Proteção de Dados especificamente autorizados.

Os seus dados poderão ser tratados, sempre para as finalidades indicadas, por pessoas que desempenham atividades instrumentais para o Responsável pelo Tratamento, as quais asseguram garantias adequadas em matéria de proteção de dados pessoais e são designadas para esse fim. **Controladores de dados** Nos termos do art. 28 do Regulamento. A lista atualizada dos Processadores de Dados está disponível no site www.provincia.tn.it.

Os controladores de dados que processam seus dados estão listados abaixo:

- Trentino Digitale S.p.a.

5. PROCESSOS AUTOMATIZADOS DE TOMADA DE DECISÃO E PERFILEGEM

O tratamento também é realizado por meio de um perfilamento "genérico", ou seja, feito com ferramentas **não** automatizada por processadores de dados especificamente autorizados e que consiste na coleta de informações relativas a interesses, passatempos, profissões, incluindo as de membros da família, a fim de permitir a correspondência mais adequada dos participantes.

6. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS (CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS)

Informamos que os seus dados serão comunicados à Associação Trentini nel mondo O.n.l.u.s. (NIF: 80020210227) e à Associação de Promoção Social da União das Famílias Trentinas no Exterior (NIF: 96008250225) para a realização da seguinte tarefa de interesse público, ou relacionada com o exercício das competências públicas conferidas ao Responsável pelo Tratamento de Dados: promover e organizar iniciativas de intercâmbio envolvendo pessoas residentes no Trentino e emigrantes trentinos.

Portanto, o fornecimento de seus dados pessoais é obrigatório; a sua recusa em fornecê-los impossibilitará o atendimento da solicitação relacionada à finalidade específica.

Os seus dados pessoais, sujeitos à proibição de divulgação de dados de saúde (bem como dados genéticos e biométricos), serão divulgados nos termos e para os fins das seguintes disposições: art. 33 da Lei Provincial de 30 de novembro de 1992, n.º 23 e art. 26 do Decreto Legislativo de 14 de março de 2013, n.º 33.

Os seus dados pessoais gerais, sujeitos à proibição de divulgação de dados de saúde (bem como dados genéticos e biométricos), serão divulgados no portal da Província Autónoma de Trento, nos termos e para os



efeitos do seguinte regulamento: Decreto Legislativo n.º 33 de 2013, Lei Provincial n.º 4 de 2014 e Lei Provincial n.º 23 de 1992.

7. TRANSFEREXTRAUE

Os dados pessoais não serão transferidos para fora da União Europeia.

8. PERÍODO DE RETENÇÃO DE DADOS

Informamos que o período de retenção dos seus dados pessoais é de:

- 10 anos para “documentação contábil”;
- 5 anos para “declaração de conta corrente dedicada”;

a partir da própria coleta de dados, conforme previsto no Plano Único de Conservação de Registros da Província Autônoma de Trento, anexo à Resolução nº 712 do Conselho Provincial, de 23 de maio de 2024.

Após esse período, os dados serão apagados, sem prejuízo do direito do Controlador de Dados de retê-los para fins de arquivamento de interesse público, pesquisa científica ou histórica, ou fins estatísticos.

9. DIREITOS DA PARTE INTERESSADA

Você poderá exercer os direitos previstos no Regulamento junto ao Controlador de Dados, por meio do Encarregado da Proteção de Dados mencionado anteriormente.

Ao abrigo desta legislação, você poderá:

- perguntar acesso ao seu dados pessoais e Adquira uma cópia do mesmo (artigo 15 do Regulamento);
- se considerem-nas imprecisas ou incompletas, solicitem, respectivamente, a sua correção, retifica o a integração (artigo 16 do Regulamento);
- com Aplicam-se as condições regulamentares solicite-o o cancelamento (artigo 17 do Regulamento), oupara se exercitar o direito de limitação (artigo 18 do Regulamento);
- com Aplicam-se as condições regulamentares opor-se ao processamento dos seus dados (incluindo qualquer tipo de criação de perfil) a qualquer momento, por razões relacionadas com a sua situação particular (art. 21) Regulamento).

Nos termos do **art. 19 do Regulamento** Na medida em que isso não se revele impossível ou implique um esforço desproporcional, o Controlador de Dados comunicará a cada um dos possíveis destinatários a quem os dados pessoais tenham sido divulgados quaisquer correções, eliminações ou limitações ao tratamento efetuado; caso o solicitante o faça, o Controlador de Dados informará quais são esses destinatários.

Além disso, você tem o direito de apresentar uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados a qualquer momento.

Com relação ao consentimento dado para o tratamento de dados de saúde, você também tem o direito de revogar seu consentimento a qualquer momento, sem prejuízo da legalidade do tratamento realizado até o momento da revogação.

Declaro que recebi e li esta informação

Data e assinatura _____

Autorizo o processamento dos dados relativos ao meu estado de saúde

